



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 49, DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a designação de servidor ao exercício das funções de Motorista I".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento e exercício das funções de motorista I;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a disponibilidade e interesse de servidor apto ao desempenho das funções;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de definir Motorista I para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO ainda, ser competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lotação do servidor na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no cargo de Motorista I, no setor de transporte escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a natureza da prestação de serviços de tais motoristas os colocam em situação de sobreaviso, não se tratando de horas extraordinárias, mas de carga horária diferenciada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Reginaldo de Oliveira Santos, detentor de função pública por contrato temporário de Ajudante de Pedreiro, ao exercício das funções de Motorista I junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

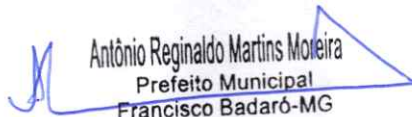
Art. 2º - O exercício da referida função não constitui acúmulo vedado de cargo público, pois as funções e remunerações serão exclusivamente as consignadas para a função de Motorista I.

Art. 3º - Durante o exercício das atribuições de Motorista I, faz o servidor jus ao vencimento e demais acréscimos pecuniários inerentes à função.

Art. 4º - Fica concedida gratificação no importe de 51,60%, ao servidor Reginaldo de Oliveira Santos, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art. 1º do Decreto 34 de 03 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 17 de abril de 2023.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal